

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 03/2016, REFERENTE AO PROCESSO Nº 006/2016, CONVITE 02/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT E A EMPRESA CASPVALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PROFISSIONAIS PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, FOLHA DE PAGAMENTO E LEI DA TRANSPARÊNCIA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Pavimento, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08780-000 neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.079.595-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 276.171.928-00, domiciliado no endereço supracitado.

CONTRATADA: CASPVALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.665.334/0001-40, com sede na Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 544, Sala 03, Centro, Santo Antonio do Pinhal, São Paulo, CEP 12.450-000, Telefone (12) 3621-2463, e-mail caspvale@caspvale.com.br, e neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ANTONIO EDUARDO MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado no endereço supracitado, que exerce a função de SÓCIO-ADMINISTRADOR, portador(a) do RG nº 21.219.490, SSP/SP e do CPF/MF nº 183.776.808-07.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o serviço de **FORNECIMENTO DE SOFTWARES PROFISSIONAIS PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, FOLHA DE PAGAMENTO E LEI DA TRANSPARÊNCIA**, em face do resultado obtido na licitação em epígrafe, regularmente homologada pela autoridade competente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que o contrato encontra-se em vigência até o dia 28 de dezembro de 2019;
2. Considerando que houve solicitação da **Secretaria Executiva**, justificando a importância dos serviços prestados para ao gerenciamento e execução da contabilidade do Consórcio;
3. Considerando a concordância da Contratada na prorrogação do Contrato em epígrafe;
4. Considerando que o Contrato prevê a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5. Considerando a aplicação do reajuste anual pelo índice do IGP-M dos últimos 12 meses, conforme previsão da Cláusula Terceira do Contrato nº 03/2016;
6. Considerando que houve manifestação jurídica favorável a presente prorrogação;

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica o prazo do Contrato 03/2016 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2019, findando-se em 28 de dezembro de 2020, totalizando o prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

Cláusula Segunda – O valor mensal fica reajustado em 3,985580% com base na variação do IGP-M, perfazendo um valor total para o período prorrogado de **R\$ 41.706,72 (quarenta e um mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos)**.

Cláusula Terceira – O recurso necessário para o atendimento do referido Aditamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Consórcio de Des. Municípios Alto Tietê
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta – Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RÁTIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem as partes lido e concordado com as cláusulas do presente Termo de Aditamento, ambas firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o assinam, em 2 (duas) vias iguais, sendo que 1 (uma) cópia será distribuída à CONTRATADA e 1 (uma) à CONTRATANTE.

Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 2019.



RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Presidente do CONDEMAT



ANTONIO EDUARDO MENDONÇA
CASPVALE Consultoria e Assessoria de
Sistemas Públicos Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Renan A. Matos
R.G.: 38.736.433-2-SSP/SP

NOME: Ruan dos Santos Silva
R.G.: 28.245.910-9

**ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT

CONTRATADA: CASPVALE Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda - EPP

CONTRATO N°: 03/2016 – TERMO DE ADITAMENTO N° 004

OBJETO: Fornecimento de softwares profissionais para gerenciamento e execução de Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal, Folha de Pagamento e Lei da Transparência.

ADVOGADA: Queli Oliveira de Jesus / OAB/SP N°: 323.119

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Cargo: Presidente do CONDEMAT

CPF: 276.171.928-00

RG: 30.079.595-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 09.06.1979

Endereço residencial completo: Rua Gonroku Yoshimoto, 400 – Casa 57, Chácara Faggion, Suzano – SP CEP: 08664-460

E-mail institucional: condemat@condemat.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigoashiuchi@yahoo.com

Telefone(s): (11) 4652-3413

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Cargo: Presidente do CONDEMAT

CPF: 276.171.928-00

RG: 30.079.595-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 09.06.1979

Endereço residencial completo: Rua Gonroku Yoshimoto, 400 – Casa 57, Chácara Faggion, Suzano – SP CEP: 08664-460

E-mail institucional: condemat@condemat.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigoashiuchi@yahoo.com

Telefone(s): (11) 4652-3413

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Antonio Eduardo Mendonça

Cargo: Sócio - Administrador

CPF: 183.776.808-07

RG: 21.219.490 – SSP/SP

Data de Nascimento: 06.07.1974

Endereço residencial completo: Avenida Manoel José Siqueira de Matos, nº 338, Residencial Sítio Santo Antônio, Taubaté – SP, CEP 12072-240.

E-mail institucional: caspvare@caspvare.com.br

E-mail pessoal: tozinho@caspvare.com.br

Telefone(s): (12) 99735-7218

Assinatura: _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE- SP

CONTRATANTE: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê -
CONDEMAT

CNPJ Nº: 13.569.532/0001-96

CONTRATADA: CASPVALE Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda - EPP

CNPJ Nº: 18.665.334/0001-40

CONTRATO Nº: 03/2016 – TERMO DE ADITAMENTO Nº 004

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019

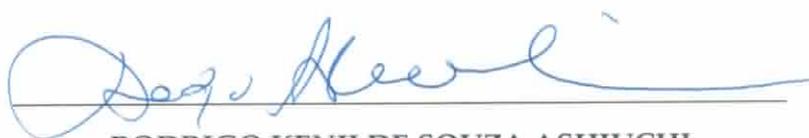
VIGÊNCIA: 28.12.2020

OBJETO: Fornecimento de softwares profissionais para gerenciamento e execução de Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal, Folha de Pagamento e Lei da Transparência.

VALOR COM ADITAMENTO (R\$): 41.706,72 (Quarenta e um mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2019.



RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Presidente do CONDEMAT

condemat@condemat.sp.gov.br